

COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA EaD

RESOLUÇÃO n. 01/2023/COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA EaD

Aprova o Regulamento das atividades complementares do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância, matriz curricular n. 01.

A Presidente do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de atividades complementares do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância, matriz curricular n. 01.

Art. 2º - O Regulamento das atividades complementares consta no anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2023, revogando a Resolução n.01/2019/Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

Criciúma, 20 de junho de 2023.



PROFa. Ma. GUIOMAR DA ROSA BORTOT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PEDAGOGIA EaD/UNESC

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.01/2023/COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA
EaD/UNESC**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura da Universidade do Extremo Sul Catarinense, na modalidade EAD e visa normatizar as atividades complementares - AC - (teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes), e está de acordo com a Resolução N.1/2015 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a **formação** inicial em nível superior e para a **formação** continuada, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme as normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico durante o curso de graduação de Pedagogia EaD, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do Curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Quadro demonstrativo do cômputo das horas das atividades complementares (teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem co-autoria	50 horas por artigo publicado	100horas	Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ou Cópia do capítulo e da página de identificação do livro
2. Capítulo de Livro	50 horas por capítulo		
3. Comunicações em Eventos científicos na área do Curso.	05 horas por trabalho comunicado	50 horas	Cópia do resumo publicado nos Anais do Evento e Certificado
4. Participação em Seminários, cursos de extensão vinculados à área do curso.	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 80 horas por curso e por semestre	200 horas	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
5. Participação em Projetos educativos escolares e não escolares	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 40 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
6. Participação em Projetos de Pesquisa em Educação da Unesc.	30 horas por Projeto	90horas	Declaração expedida pelo órgão competente
7. Participação em Projetos de Extensão da Unesc.	30 horas por Projeto	90horas	Declaração expedida pelo órgão competente
8. Participação em cursos, oficinas e palestras como ministrante.	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 20horas por curso e por semestre.	100horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
9 Disciplinas Complementares ao Currículo Acadêmico do Aluno, realizadas durante o curso.	Equivalente à carga da disciplina.	80 horas	Declaração da Secretaria Acadêmica
10. Estágio não-obrigatório conforme prevê o regulamento da Unesc e/ ou Experiência profissional como professoras	Equivalente à carga de trabalho, limitando-se a 20 horas por semestre.	80 horas	Contrato/ Carteira Profissional

OBS:

1. É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Pedagogia/EAD/UNESC, a atribuição das horas, de cada aluno, atendendo as exigências estabelecidas neste quadro
2. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Pedagogia/EAD/Unesc.
3. Para o acadêmico que ingressou no Curso de Pedagogia por Transferência Externa ou Troca de Curso serão validadas as atividades realizadas no Curso de Origem e compatíveis com as orientações dessa normativa.
4. A solicitação para validação das atividades complementares deverá ser realizada em formulário próprio disponível na Minha Unesc, anexando as comprovações, conforme este regulamento.

Criciúma, 20 de junho de 2023.



PROFa. Ma. GUIOMAR DA ROSA BORTOT

PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PEDAGOGIA EaD/UNESC